



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3571

Lidianópolis, Sexta-Feira, 18 de Outubro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS - PARANÁ

CNPJ: 95.680.831/0001-68 - Telefone: 043 3473-1238 – e-mail:
licitacaolidianopolispr@gmail.com

Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Centro - CEP: 86865-000 - Lidianópolis – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO LOCAL, CONFORME DISPOSTOS DA LEI MUNICIPAL 1.291/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **04/11/2024**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, visando a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de utilidade no âmbito de limpeza e higiene, bem como material de acondicionamento e embalagem, para atender as necessidades das secretarias do município de Lidianópolis**. O valor total da licitação é de **R\$: 1.959.257,79 (Um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos)**. Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portalttransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 18 de outubro de 2024.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3571

Lidianópolis, Sexta-Feira, 18 de Outubro de 2024



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

VII - TERMO ADITIVO DO CONTRATO, ADITIVO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 074/2022, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **ROENG – COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Odilon Clímaco Pereira, nº 281 – Chácara Jaragué – Paranavaí/Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.028.641/0001-66, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Charles Augusto Rasmussen, inscrito no CPF/MF: 050.160.849-47, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **VII TERMO ADITIVO DO CONTRATO, ADITIVO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 074/2022, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento **ADITAR O PRAZO** do Contrato nº 74/2022, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 074/2022 até o dia 19/01/2025”.

II – “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2022 até o dia 01/01/2025”.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3571

Lidianópolis, Sexta-Feira, 18 de Outubro de 2024



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **VII TERMÔ ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro (18/10/2024).

Adauto Aparecido Mandu
 Prefeito Municipal

ROEING COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

 1. Nome:
 Matrícula:

 2. Nome:
 Matrícula:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 3571

Lidianópolis, Sexta-Feira, 18 de Outubro de 2024

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 198, sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.
Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

PORTARIA Nº 3.428, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
AL	Monteirópolis	Estiagem 1.4.1.1.0	013	01/10/2024	59051.037928/2024-72
PB	Barra de Santana	Estiagem 1.4.1.1.0	28	23/09/2024	59051.037825/2024-11
PB	Igaracy	Estiagem 1.4.1.1.0	111	30/09/2024	59051.037958/2024-89
PE	Ingazeira	Estiagem 1.4.1.1.0	031	23/09/2024	59051.037748/2024-91
PE	Santa Terezinha	Estiagem 1.4.1.1.0	021	23/09/2024	59051.037887/2024-14
PE	Vertente do Lério	Estiagem 1.4.1.1.0	055	23/09/2024	59051.037811/2024-99
RN	Almino Afonso	Estiagem 1.4.1.1.0	25	12/09/2024	59051.037718/2024-84
RN	Florânia	Estiagem 1.4.1.1.0	21	23/09/2024	59051.037967/2024-70

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLF BARREIROS

PORTARIA Nº 3.429, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme as informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
PR	Lidianópolis	Estiagem 1.4.1.1.0	5.019	29/09/2024	59051.037956/2024-90

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLF BARREIROS

PORTARIA Nº 3.431, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Estado do Pará-PA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 190, de 15 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U., de 2 de janeiro de 2023, Seção 2, Edição Extra B, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 1.184, de 15 de abril de 2024, publicada no D.O.U., de 16 de abril de 2024, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto nº 11.219, de 5 de outubro de 2022 e no Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Estado do Pará-PA, no valor de R\$ 9.271.186,00 (nove milhões, duzentos e setenta e um mil cento e oitenta e seis reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.031011/2024-54.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2318.2280.6506; GND: 3.3.30.41; Fonte: 3000; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 32 do Decreto nº 11.655, de 23 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEI WOLFF BARREIROS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

DIRETORIA COLEGIADA

ÁREA DE REGULAÇÃO DE USOS

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

ATOS DE 8 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 2º da Resolução ANA nº 198, de 26/6/2024, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direito de uso de recursos hídricos a:

Nº 2.562 - OURO BRANCO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; THAIS SILVA MENDES; DILCEU ANTONIO DAL BOSCO; ZULEICA SILVA VIEIRA MENDES; ALEXANDRE SOCRATES DA SILVA MENDES; ALINE DIAS VILLA; PEDRO FERREIRA MENDES E CAMILA SILVA MENDES, rio São Manuel ou Teles Pires, município de Sorriso/MT, consumo humano.

Nº 2.563 - LUCAS CAMARA DE VASCONCELLOS, rio Doce, município de Conselheiro Pena/MG, irrigação.

Nº 2.564 - PEDRO HENRIQUE CORREA PERES, UHE Furnas, município de Carmo do rio Claro/MG, irrigação.

Nº 2.565 - LUCIO FLAVIO ANTUNES MARTINS, rio Sapucaí, município de Ituverava/SP, irrigação.

Nº 2.566 - EDMILSON PEREIRA VALIAS JUNIOR, rio Sapucaí, município de Elói Mendes/MG, irrigação.

Nº 2.567 - D R V AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, rio Parnaíba, município de Alto Parnaíba/MA, irrigação.

Nº 2.569 - WALTENIR MACHADO DA SILVA, rio Grande, município de Delfinópolis/MG, irrigação.

Nº 2.570 - V. BELLINI JUNIOR, rio Araguaia, município de Cocalinho/MT, mineração.

Nº 2.571 - JOAO PEDRO ARIFA SILVA, rio Jequitinhonha, município de Jequitinhonha/MG, irrigação.

Nº 2.572 - LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, rio Jequitinhonha, município de Jequitinhonha/MG, irrigação.

Nº 2.573 - FRANCISCO MORAES NETO, rio São Francisco, município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 2.574 - BENEVENUTO PEREIRA DA COSTA NETO, rio Parnaíba, município de Alto Parnaíba/MA, irrigação.

Nº 2.575 - GILBERTO ALMEIDA SALES, rio Piancó, município de Pombal/PB, irrigação.

Nº 2.576 - MANOEL VITORIANO DE LACERDA, rio Piancó, município de Pombal/PB, irrigação.

Nº 2.577 - NILTON ROBERTO OLIVEIRA MELO, UHE Três Marias, município de Morada Nova de Minas/MG, irrigação.

Nº 2.578 - NILTON ROBERTO OLIVEIRA MELO, UHE Três Marias, município de Morada Nova de Minas/MG, irrigação.

Nº 2.579 - NILTON ROBERTO OLIVEIRA MELO, UHE Três Marias, município de Morada Nova de Minas/MG, irrigação.

Nº 2.580 - NILTON ROBERTO OLIVEIRA MELO, UHE Três Marias, município de Morada Nova de Minas/MG, irrigação.

Nº 2.581 - NILTON ROBERTO OLIVEIRA MELO, UHE Três Marias, município de Morada Nova de Minas/MG, irrigação.

Nº 2.582 - IGOR WILLIAM DA SILVA SANTOS, rio São Francisco, município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 2.583 - GILBERTO MARTINS DE SOUZA, rio Doce, município de Baixo Gandu/ES, irrigação.

Nº 2.584 - JOSE HELIO DE SA, UHE Luiz Gonzaga, município de Glória/BA, irrigação.

Nº 2.585 - DENIS CARDOZO COELHO, rio Mucuri do Norte, município de Ladainha/MG, mineração.

Nº 2.586 - MARCILIO MARCIO AMORIM GONÇALVES, rio São Francisco, município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 2.587 - ANTONIO JOSE RODRIGUES DA SILVA, rio São Francisco, município de Santa Maria da Boa Vista/PE, irrigação.

Nº 2.588 - SILVIA IVANI PEDROZA RIBEIRO DO VALE, Ribeirão da Vargem, Ribeirão da Prata, Córrego dos Cardosos e Córrego Fundo, município de Guaranésia/MG, irrigação.

Nº 2.589 - SEBASTIÃO BRITO DE CARVALHO, rio São Francisco, município de Malhada/BA, irrigação.

Nº 2.590 - RENAN DA LUZ DEZIDERIO, Represa Rio Grande, município de Nepomuceno/MG, irrigação.

Nº 2.591 - JONAS LEOMARQUES DOS SANTOS, UHE Paulo Afonso IV/UHE Apolônio Sales, município de Paulo Afonso/BA, irrigação.

Nº 2.592 - EDJANEIDE DE LIMA, UHE Luiz Gonzaga, município de Glória/BA, irrigação.

Nº 2.593 - FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DA NOBREGA, Açude Barra de São Pedro, município de Serra Negra do Norte/RN, irrigação.

Nº 2.594 - AGNE SILVA BARBOSA, rio São Francisco, município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 2.595 - FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DA NOBREGA, Açude Barra de São Pedro, município de Serra Negra do Norte/RN, irrigação.

Nº 2.596 - JESUINO LUCIO DOS SANTOS; EDUARDO MATIAS DOS SANTOS; LEANDRO MATIAS DOS SANTOS; ANA PALLA MATIAS DOS SANTOS E JUSCILENE MATIAS DOS SANTOS, rio São Francisco, município de Curaçá/BA, irrigação.

Nº 2.597 - DIRVANDO DE OLIVEIRA GOMES, rio São Francisco, município de Abaeté/MG, irrigação.

Nº 2.598 - JARDIR CANDIDO DE AQUINO, rio José Pedro, município de Taparubá/MG, irrigação.

Nº 2.599 - THIAGO DOUGLAS COELHO CARDOSO, rio José Pedro, município de Pocrané/MG, irrigação.

Nº 2.600 - BENEDITO DOS SANTOS SILVA, rio São Francisco, município de Curaçá/BA, irrigação.

Nº 2.601 - REGINALDO LEONARDO DOS SANTOS, rio São Francisco, município de Curaçá/BA, irrigação.

Nº 2.602 - SEOMAR BILLIG, UHE Luis Eduardo Magalhães, município de Porto Nacional/TO, irrigação.

Nº 2.603 - MARCOS DE ARAÚJO CARDOSO, rio São Francisco, município de Juazeiro/BA, irrigação.

Nº 2.604 - ELIEL RODRIGUES DE SANTANA, rio Jequitinhonha, município de Jequitinhonha/MG, irrigação.

Nº 2.605 - JOÃO ALBERTO DE SOUZA, UHE Luiz Gonzaga, município de Glória/BA, irrigação.

Nº 2.606 - DURVAL CICHETTO JÚNIOR; DOUGLAS BENEDITO VICENTIM E ARTHUR ALBERTIN NETO, Rio Parnaíba, município de Caxias/MA, irrigação.

Nº 2.607 - COMANDO DA AERONÁUTICA, rio Moji-Guaçu, município de Pirassunguba/SP, consumo humano.

Nº 2.608 - RAIMUNDO VIEIRA FERREIRA, rio São Francisco, município de Curaçá/BA, irrigação.